



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.482 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04 e 05 de agosto de 2022 e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04 e 05 de agosto de 2022.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

Parágrafo único – O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

Art. 3º A Comissão de Licitações deverá comparecer para a realização do Pregão Presencial nº 16/2022, agendado para 05.08.2022, às 14h, tendo em vista a urgência da demanda.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.481, de 02 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 02 de agosto de 2022.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 02 de agosto de 2022.


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretor de Administração e Governo Municipal